



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº. 053, de 17 de março de 2020** - Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes da sociedade civil e poder público do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), Biênio 2020/2022.
- **Decreto Nº. 054, de 17 de março de 2020** - Decreta Feriado Municipal nas Repartições Públicas de São José do Jacuípe - Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 053, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), BIÊNIO 2020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 215/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 312 de 01 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Jacuípe/Ba.

CONSIDERANDO: A Lei 8.069/1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: Resolução Municipal nº 003/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO: O Decreto 015/2020 e Edital 001/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a convocação de eleições para os representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe/Ba para o biênio 2020-2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



CONSIDERANDO: Edital 005/2020, de 05 de março de 2020, que dispõe sobre resultado de assembleia de eleição de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe/Ba para o biênio 2020-2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil e do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São José do Jacuípe-Ba, para o biênio 2020 – 2022.

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA (COLETIVO JUVENIL)

Titular: Antônio José Francisco
Suplente: Águida Oliveira Lopes

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Almira da Silva Santana Souza
Suplente: Crislaine da Cruz Rios

IGREJA ASSEMBLEIA (CLASSE BÍBLICA COM ADOLESCENTES E CRIANÇA)

Titular: Jucilânda Silva Soares Ferreira
Suplente: Estefani Soares Pires

IGREJA ADVENTISTA (CLUBE DOS DESBRAVADORES)

Titular: Normaleide Gomes Figueiredo
Suplente: Maria da Glória Maia Ribeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ITATIAIA

Titular: Sílvia Sousa de Oliveira Silva
Suplente: Luiz Carlos Sousa Moreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Darlene Maciel da Silva
Suplente: Jamielson Gomes Rios

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Raquel Santos de Oliveira
Suplente: Cauciane da Silva Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Gleide Oliveira Sousa
Suplente: Taiane Almeida Rios

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Arleide Sousa Rios
Suplente: Leonice Maria Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Aldo Araújo Mendes
Suplente: Ingrid Bentos dos Santos Martins

Art. 2º - O mandato dos representantes da Sociedade Civil terá vigência de 04 de março de 2020 à 04 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 05 de março de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

São José do Jacuípe-BA, em 17 de março de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 054, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Decreta FERIADO MUNICIPAL nas Repartições Públicas de São José do Jacuípe - Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 19 de Março de 2020 em comemoração ao Padroeiro da Cidade, “São José”, nas Repartições Públicas de São José do Jacuípe - Bahia.

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Artigo 2º - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos Essenciais (Guarda Municipal e Limpeza Pública).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 17 de março de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal